

Abertura: 15 de março de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 09 de fevereiro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **021/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/009.124/2021.**

Objeto: **Obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Eustácio Perez, no Município de Nioaque – MS (Saldo Remanescente).**

Abertura: 04 de março de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE LEILÃO 202100000806 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica e Paranaíba - MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único com 82 motocicletas e 29 automóveis, **é de aproximadamente 37.558,00 quilogramas (37,558 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial constante do processo administrativo n.º 31/078780/2021, e admite uma variação de 10% (dez por cento), para mais ou para menos, que serão absorvidos pelo Arrematante.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.reginaaudeleiloes.com.br, a Leiloeira Pública Oficial nomeada, a Senhora Regina Aude Leite de Araújo Silva – Jucems nº 13

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 10 de Fevereiro de 2022 até às 15h 00min (horário de Brasília) do dia 25 de Fevereiro de 2022.

A condução do certame será realizada pela Leiloeira Pública Oficial credenciada e designada conforme Portaria

"N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2022, no pátio da Leiloeira em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51, Jd. Colibri, Dourados-MS, CEP: 79839-060, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).
§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3, reduzida do percentual de 10 % (Dez por cento), conforme admitido no item 1.4.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida a Leiloeira Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.

6.5 A comissão da Leiloeira Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e

material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sitio eletrônico da Leiloeira, www.reginaaudeleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para o início da retirada do material arrematado é de 10 (dez) dias, devendo, ainda, o arrematante observar o cronograma a ser oportunamente disponibilizado pela Comissão do Leilão, de forma que oportunizará ao arrematante a retirada total do material arrematado em até 30 (Trinta) Dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pelo arrematante e aceita pela Comissão do Leilão, prazo este que iniciar-se-á igualmente 10 (dez) dias úteis após a notificação do aceite para o arrematante.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento

ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e a Leiloeira Pública Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeira Pública Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe da Leiloeira Pública Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito nas contas correntes seguir indicadas: **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite - ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00**, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico arremate@reginaaudeleiloes.com.br.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail secol@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

Município	Motocicletas ou similares	Veículos em geral	Veículos Pesados	Total de Veículos	Pesagem total
ANAURILANDIA	1	1	0	2	24,59 t
ANGELICA	2	1	0	3	
BATAYPORA	6	0	0	6	
DEODAPOLIS	5	1	0	6	
GLORIA DE DOURADOS	4	0	0	4	
ITAQUIRAI	2	1	0	3	
JATEI	1	0	0	1	
NOVA ANDRADINA	61	25	0	86	
TOTAL	82	29	0	111	

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANAURILANDIA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/XL 125 DUTY	1988/1989	BRANCA	9C2JD0801KR500101	R:131761692	JEAN BART HOSTYN LIMA
VW/GOL 1.0	2004/2004	CINZA	9BWCA05XX4P076358	R:826374760	L V LIMA PECAS PARA MOTOS
VW/GOL 1.0	2004/2004	CINZA	9BWCA05XX4P076358	R:826374760	BANCO BRADESCO SA
VW/GOL 1.0	2004/2004	CINZA	9BWCA05XX4P076358	R:826374760	L V LIMA PECAS PARA MOTOS

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANGELICA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	9C2JC250VVR216147	R:688259120	HUELINTON LOURENCO MARTINS
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	9C2JC2501SR574030	R:640848478	ALTAMIR DOS SANTOS
VW/GOL MI	1998/1998	PRATA	9BWZZ373WT051445	R:695170147	RAMONA ROBALDO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BATAYPORA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1210A0041638	R:226797457	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR440115	R:287850625	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRATA	9C2JA04107R003806	R:915666111	DALVINA PEREIRA DA CRUZ
I/SHINERAY MVK XY150 1	2007/2008	AZUL	LXYPCKL0580K03702	R:946092362	ROSELI FREITAS GOMES COELHO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1210A0041638	R:226797457	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR440115	R:287850625	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1210A0041638	R:226797457	CLAUDENIR REZENDE DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR440115	R:287850625	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DEODAPOLIS

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
JTA/SUZUKI AN125	2005/2006	PRETA	9CDCF47AJ6M000481	R:861987063	DENISE GRASIELA BATISTA
GM/OMEGA SUPREMA GLS	1993/1993	PRETA	9BGVP35CPPB229667	R:612159671	JANETE CARNASSA RIBEIRO
HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	AZUL	9C2MC35002R048691	R:789212021	WILSON DIAS CAETANO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	9C2JC30204R005538	R:813619548	AURI ARTUR SCHULTZ
HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	9C2KC1680CR436738	R:454637144	DHIEGO BREVIGLIERI SILVA
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	LXYXCBL04C0547076	R:1212965458	NÃO LOCALIZADO
GM/OMEGA SUPREMA GLS	1993/1993	PRETA	9BGVP35CPPB229667	R:612159671	BANCO BRADESCO S A
HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	AZUL	9C2MC35002R048691	R:789212021	BANCO PANAMERICANO S A
GM/OMEGA SUPREMA GLS	1993/1993	PRETA	9BGVP35CPPB229667	R:612159671	ORLANDO DA SILVA JUNIOR
HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	AZUL	9C2MC35002R048691	R:789212021	WILSON DIAS CAETANO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GLORIA DE DOURADOS

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
I/TRAXX JH125 G	2007/2007	PRETA	LAAAkJF470001741	R:956512119	EDVANGELO FRANCISCO DOS ANJOS
YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	VERMELHO	9C6KE043040039416	R:837288029	JOSE PEREIRA DA SILVA NETO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2013	VERMELHO	LXYXCBL05D0535178	R:1178850304	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	LXYXCBL0XC0564657	R:1187391848	NÃO LOCALIZADO
I/TRAXX JH125 G	2007/2007	PRETA	LAAAkJF470001741	R:956512119	BANCO PANAMERICANO S A
I/TRAXX JH125 G	2007/2007	PRETA	LAAAkJF470001741	R:956512119	EDVANGELO FRANCISCO DOS ANJOS

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAQUIRAI

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR547053	R:183685237	ADEMIR FRANCISCO PEREIRA
VW/GOL 1.6	1999/2000	PRETA	9BWZZ373YT099059	R:727146122	JOSIVALDO FERREIRA SILVA SANTOS
HONDA/NX-4 FALCON	2008/2008	PRETA	9C2ND07008R007558	R:956239340	ALFREDO GAUTO ACHUCARRO
VW/GOL 1.6	1999/2000	PRETA	9BWZZ373YT099059	R:727146122	BV FINANC SA C F I
VW/GOL 1.6	1999/2000	PRETA	9BWZZ373YT099059	R:727146122	JOSIVALDO FERREIRA SILVA SANTOS

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JATEI

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/CI100 BIZ ES	1999/2000	VERDE	9C2HA0710YR216509	R:729050165	ELIAS PEREIRA CABRAL

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	9C2KC08204R030167	R:831629002	MARCELO SOUZA BARBOSA
FORD/FIESTA	1997/1998	AZUL	9BFZZZFHAVB142226	R:679258620	GUERINO MARTINS DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	9C2JC30103R275592	R:807123242	FABIO GOMES DOS SANTOS
VW/LOGUS GL	1993/1994	VERDE	9BWZZ355ZPB420194	R:614563283	VANDERLEI DOS SANTOS
HONDA/CI100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	9C2HA07105R057751	R:861481534	ANTONIO RODOVALHO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125	1979/1979	AZUL	CG1251054572	R:387491244	WALDIR ALVES E OUTRO
GM/CORSA MILENIUM	2001/2002	VERDE	9BGSC19Z02B126989	R:781957303	JULIANA DA SILVA ROSSI
FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	AZUL	9BD14600R5396044	R:629485992	IDALINA DE OLIVEIRA SILVA
FIAT/STILO ATTRACTIVE	2010/2011	CINZA	9BD19230RB3102859	R:233880720	RICARDO HORACIO DA SILVA
VW/VOYAGE S	1984/1984	CINZA	9BWZZ30ZEP058236	R:360882927	LINDO CARLOS PEREIRA



VW/GOL GL	1989/1989	BRANCA	9BWZZZ30ZKT079790	R:423057820	ODILON CLAUDINEI FELIPE RODRIGUES
GM/MONZA SL/E	1986/1986	PRETA	9BG5JK11ZGB050686	R:376371781	EURICO ROSADO
HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	9C2JC30102R213671	R:783187980	RICARDO ANTONIO DA COSTA
FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2005/2006	BRANCA	9BFZF26P868384793	R:877516804	JOCEL GOMES DOS SANTOS
VW/VOYAGE	1982/1983	BRANCA	9BWZZZ30ZDP015778	R:393250580	WILSON MARTIN DA SILVA
YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRETA	9C6KE010020054751	R:776456466	SALVADOR RIBEIRO
VW/GOL CL	1987/1987	BEGE	9BWZZZ30ZHT024962	R:382762045	JOAO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	9C2JC2500XR115116	R:713388889	SILVIO JOAQUIM DO NASCIMENTO
FORD/CORCEL LUXO	1976/1976	AMARELA	LB4CSR96048	R:402423003	ARNALDO LUIZ PEREIRA
VW/GOL ROLLING STONES	1995/1995	AZUL	9BWZZZ377ST008381	R:632932295	JAQUELINE DE ARAUJO MORAES
FORD/FIESTA	2006/2006	PRETA	9BFZF10B668456064	R:877000611	RONI WESLEY LOPES BUENO
VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	CINZA	9BWC0A05X51P055932	R:751055212	MARCIO ALBERTO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R187048	R:971060932	EDER SANTOS FERNANDES SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	9C2KC0850R047517	R:853773688	RICARDO VIEIRA DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	9C6KE092070130341	R:930718690	ANA CLAUDIA DA SILVA DE SA
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R729308	R:120805766	ELSO BARBOSA
FORD/ESCORT 1.8 XR3	1989/1989	CINZA	9BFXXLBKBT15261	R:424412659	PAULO DENIS VARGAS SANTOS
FORD/CORCEL II GL	1984/1984	MARROM	9BFCXLB1CEA39001	R:130178853	CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR098929	R:692447334	MARCELO TOTOLO
FIAT/ELBA S	1986/1986	VERDE	03143268	R:368161323	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
VW/KOMBI	1995/1995	BRANCA	9BWZZZ231SP015506	R:635081083	CLODOALDO ANDRE DO NASCIMENTO
HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	9C2KC08508R078358	R:975321706	ALEXSANDRA ROSA MAIA
HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08108R105472	R:951241486	LUCAS GONCALVES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR087817	R:669907383	REGINALDO BUENO FONSECA
HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	9C2KC1550AR163118	R:228843340	MARIA JESUS DE LIMA
HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	9C2KC08108R357878	R:122102002	ROGERIO DE SOUZA SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	9C2JC30201R081326	R:766631710	RODRIGO DE SOUZA
HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	9C2MC35008R078229	R:984925341	ELOISA MARTINS FELIPE VIEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERDE	9C2KC08205R055179	R:860530582	AILTON GAMA DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	9C2HA07103R005233	R:790925079	ANA CLAUDIA C PEREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	9C2JC30203R015382	R:817331620	JOELSON MENEZES DE ARAUJO
YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	PRATA	9C6KE010010039830	R:762009586	EDILE SALDANHA DA SILVA
YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	PRATA	9C6KE0100Y0013489	R:747192707	CLEDSON DE SOUSA ANTONIO
FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	AZUL	9BD15828814163054	R:738863599	PEDRO APARECIDO DA SILVA
FORD/ESCORT L	1990/1991	AZUL	9BFZZZ54ZLB134972	R:556989490	JOEL SIQUEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	9C2KC08107R011687	R:894331620	FRANCIELI DA SILVA SANTOS
VW/GOL GL	1989/1989	BRANCA	9BWZZZ30ZKT005835	R:418776954	JOSE CARLOS FRANCISCO DE LIMA
YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2015	PRETA	9C6KG0660F0039082	R:1048828007	SOLANGE TEIXEIRA BARBOSA
HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	9C2KC08508R038368	R:952630516	MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SOUZA
HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	9C2JA04106R819881	R:878518037	ANA ROSA GON ALVES
HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2KC08104R027982	R:827946562	CARLOS HENRIQUE FARIAS COTA
HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R041414	R:858638509	WENDER MSX MARTINS DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	9C2KC08507R027357	R:901324574	CHARLES RODRIGO MAILAN DE SOUZA
HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	9C2HA07101R249611	R:769044158	MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2006	VERMELHO	9C2MC35006R000396	R:868695793	JORGE LUIZ CARDOSO
HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	9C2JC41109R001600	R:127811745	ANA PAULA DA SILVA LOPES
FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	BRANCA	9BD17146G72753242	R:882406922	GERSON DE MORAES
HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERDE	9C2HA07001R046868	R:773587420	REGINA DE SOUZA RAFAEL
HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	9C2KC08107R072514	R:910840750	ANTONIO CHIMENEZ
HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	VERMELHO	9C2KC16309R006368	R:233787526	CARLOS ALBERTO DIAS DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	9C2JC30101R033649	R:748323775	JOACI FELIX DE OLIVEIRA
VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	CINZA	9BWC0A05X91T015909	R:744326931	SOLANGE SUELY T VIEIRA
HONDA/C100 DREAM	1997/1997	AZUL	9C2HA050VVR015570	R:674638174	JOSE CARLOS BENTO SHODECK
DAFRA/SUPER 100	2009/2009	PRETA	95VAC1B899M004126	R:314661999	SALVADOR TROVATO SOBRINHO
CALOI/MOBYLETTE XR 50	1998/1998	VERMELHO	9CBBACJTWWP006507	R:710579306	DECIO GAVA JUNIOR
YAMAHA/CY 50 JOG	1997/1997	VERMELHO	9C64MS000V0022629	R:696612798	MARIA ALVES BARBATO
HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERMELHO	9C2HA07004R037786	R:837537894	ANDREIA DA SILVA FRUTUOSO CAVALCANTI DE
HONDA/BIZ 125 ES	2015/2015	VERMELHO	9C2JC4820FR593188	R:1071352706	MARIA APARECIDA SANTANA
HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R063649	R:155007246	GILMAR DE OLIVEIRA GUANDALINO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	9C2KC08204R807900	R:835045420	RENATO DA SILVA MACEDO
HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	9C2KC08107R013551	R:894943120	OSMAIR ROSA GONCALVES
SUNDOWN/WEB 100	2009/2009	VERMELHO	94J1XFBF99M084749	R:202947378	MARIA DE FATIMA PEREIRA
HONDA/CBX 200 STRADA	1995/1995	VERMELHO	9C2MC2701SR502052	R:637494385	LUIZ CARLOS ALVES SOUZA
HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	9C2MC35002R046072	R:786441666	JOSE A. BARRETO XAVIER
HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08605R023260	R:868807150	WESLEY VIEIRA TAVIERA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	9C6KE122090057920	R:144792176	WELLINGTON MORAIS DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R228629	R:764670972	JOAO PEDRO SANTOS VARGAS
VW/SANTANA GL 2000	1993/1993	AZUL	9BWZZZ32ZPP040941	R:611708612	ENOS DOS SANTOS

HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	CINZA	9C2JC42209R121135	R:159587271	RONEIDE DE FREITAS SENA
HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	9C2JA04207R048166	R:912514124	ROSELI DE FATIMA VAZ LIMA
HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	CINZA	9C2JC42209R031624	R:150013469	CLAUDINEI PEREIRA MARTINS
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	9C2JC3010YR078658	R:737036478	JOAO QUEIROZ DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R529838	R:954054156	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	9C2JC3010YR051466	R:736395016	THIAGO ALVES DA SILVA
HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	VERMELHO	9C2JC1801MR576582	R:132579162	ADALECIO SILVA BOA VENTURA
HONDA/XL 125 DUTY	1987/1987	BRANCA	9C2JD0801HR301527	R:131640267	RAILDO COSTA DE LIMA
FORD/FIESTA	1997/1998	AZUL	9BFZZZFHAVB142226	R:679258620	BANCO BMG S A
HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	9C2JC30103R275592	R:807123242	BANCO PANAMERICANO S A
VW/LOGUS GL	1993/1994	VERDE	9BWZZZ55ZPB420194	R:614563283	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
GM/CORSA MILENIUM	2001/2002	VERDE	9BGSC19202B126989	R:781957303	BV FINANCEIRA S A C F I
FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	AZUL	9BD146000R5396044	R:629485992	BANCO PANAMERICANO S A
FIAT/STILO ATTRACTIVE	2010/2011	CINZA	9BD19230RB3102859	R:233880720	BANCO ITAUCARD SA
FORD/FIESTA	2006/2006	PRETA	9BFZF10B668456064	R:877000611	BANCO BMC S A
FORD/ESCORT L	1990/1991	AZUL	9BFZZZ54ZLB134972	R:556989490	BANCO FICSA SA
VW/GOL GL	1989/1989	BRANCA	9BWZZZ30ZKT005835	R:418776954	SILVERIO & FEITOZA LTDA-EPP
HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	9C2KC08508R038368	R:952630516	J J COMERCIO DE MOTOS LTDA-ME
HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R041414	R:858638509	SILVERIO & FEITOZA LTDA-EPP
HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	9C2JC41109R001600	R:127811745	J J COMERCIO DE MOTOS LTDA-ME
HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	VERMELHO	9C2KC16309R006368	R:233787526	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/BIZ 125 ES	2015/2015	VERMELHO	9C2JC4820FR593188	R:1071352706	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	CINZA	9C2JC42209R121135	R:159587271	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	9C2JA04207R048166	R:912514124	BANCO FINASA SA
FORD/FIESTA	1997/1998	AZUL	9BFZZZFHAVB142226	R:679258620	GUERINO MARTINS DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	9C2JC30103R275592	R:807123242	FABIO GOMES DOS SANTOS
VW/LOGUS GL	1993/1994	VERDE	9BWZZZ55ZPB420194	R:614563283	VANDERLEI DOS SANTOS
GM/CORSA MILENIUM	2001/2002	VERDE	9BGSC19202B126989	R:781957303	JULIANA DA SILVA ROSSI
FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	AZUL	9BD146000R5396044	R:629485992	IDALINA OLIVEIRA DA SILVA
FIAT/STILO ATTRACTIVE	2010/2011	CINZA	9BD19230RB3102859	R:233880720	RICARDO HORACIO DA SILVA
FORD/FIESTA	2006/2006	PRETA	9BFZF10B668456064	R:877000611	RONI WESLEY LOPES BUENO
FORD/ESCORT L	1990/1991	AZUL	9BFZZZ54ZLB134972	R:556989490	ROZILETE DE FATIMA HANUSCH MIRANDA
VW/GOL GL	1989/1989	BRANCA	9BWZZZ30ZKT005835	R:418776954	JOSE CARLOS FRANCISCO DE LIMA
HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	9C2KC08508R038368	R:952630516	MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R041414	R:858638509	WENDER MAX MARTINS DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	9C2JC41109R001600	R:127811745	FELIPE BINDLATTI BENEVIDES
HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	VERMELHO	9C2KC16309R006368	R:233787526	CARLOS ALBERTO DIAS DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 ES	2015/2015	VERMELHO	9C2JC4820FR593188	R:1071352706	MARIA APARECIDA SANTANA
HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	CINZA	9C2JC42209R121135	R:159587271	RONEIDE DE FREITAS SENA
HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	9C2JA04207R048166	R:912514124	ROSELI DE FATIMA VAZ LIMA

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2021000000806

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____

e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2021000000806, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão

Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2021000000806 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2022.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/001017/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Antônio da Cruz Neto ME	44.662.460/0001-50	Três Lagoas-MS

Campo Grande / MS, 02 de fevereiro de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/002272/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
R.DE MORAES CARVALHO LTDA	43.550.214/0001-44	Três Lagoas/MS